

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500



DECRETO Nº 5.948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a REURB-S "Residencial Izabel Maria da Silva".

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal De Pompeia, no uso de duas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 634, de 4 de maio de 2022,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica aprovada, nos termos da Lei Municipal n° 2.391, de 17 de dezembro de 2010 e alterada pela Lei n° 3.131 de 6 de dezembro de 2022, a Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "RESIDENCIAL IZABEL MARIA DA SILVA", na modalidade de INTERESSE SOCIAL (REURB-S), localizada na Rua Pedro Paulino Filho, no município e comarca de Pompeia SP, de propriedade do Munícipio de Pompeia, conforme matricula n° 6871 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia SP, com a área total de 23.763,64 metros quadrados, sendo 6.050,07 metros quadrados correspondentes a 25,45% do núcleo destinados à área dos lotes para fins residenciais, 13.093,01 metros quadrados correspondente a 55,11% do núcleo destinados a áreas institucionais, e 4.620,56 metros quadrados correspondentes a 19,44% do núcleo, destinados ao sistema viário.
- Art. 2°. Ficam, nos termos da Lei Municipal n. 2391 de 17 de dezembro de 2010, alterada pela de n° 3.131 de 6 de dezembro de 2022, dispensadas as obras de infraestrutura, bem como área verde, uma vez que a região do empreendimento regularizado é munida de áreas de destinação ambiental.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva Diretor de Secretaria CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

1 3 JAN 2023

Recebido_